



Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.923 /2024

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.869, de 11 de janeiro de 2024”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), conforme especificação abaixo.

02 - EXECUTIVO	
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PRÓPRIOS	
12.122.0001.2.071 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3190.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
1.500.94 Rec destinados à Manut e Desenvolvimento do Ensino	R\$ 10.000,00
TOTAL	R\$ 10.000,00

02 - EXECUTIVO	
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
03 - FUNDEB	
12.366.0030.2.386 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS (ED. DE JOVENS E ADULTOS)	
3190.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
1.540.70 Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício	R\$ 5.000,00
1.540.30 Transferências do FUNDEB - Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica	R\$ 5.000,00
TOTAL	R\$ 10.000,00

02.05.03. 12.367.0033.2.387 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS (ENSINO ESPECIAL)	
3190.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
1.540.70 Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício	R\$ 5.000,00
1.540.30 Transferências do FUNDEB - Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica	R\$ 5.000,00
TOTAL	R\$ 10.000,00

TOTAL GERAL	R\$ 30.000,00
--------------------	----------------------



Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a *Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64*, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes de anulação, parcial ou total, das seguintes dotações orçamentárias:

02 - EXECUTIVO	
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
03 – FUNDEB	
2.361.0027.2.704 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR (FUNDAMENTAL)	
3390.39.00 545 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
1.540.30 Transferências do FUNDEB - Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica	R\$ 20.000,00
TOTAL	R\$ 20.000,00

02 - EXECUTIVO	
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS	
12.122.0001.2.071 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3191.92.00 394 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
1.500.94 Rec destinados à Manut e Desenvolvimento do Ensino	R\$ 10.000,00
TOTAL	R\$ 10.000,00

TOTAL GERAL **R\$ 30.000,00**

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2024.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 09 de abril de 2024.

MARCOS
GUARINO DE OLIVEIRA:
28285182649
MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Assinado digitalmente por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=20322311000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO)
OU=prezencal, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.04.09 16:33:55-03'00'
Font: PDF-Reader/Version: 11.7.0.